



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1548/2021

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado **“Calina Venâncio Siqueira Silva”**, a rua sem saída que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Gomes dos Santos (-23.642272, -47.845189) e segue por aproximadamente duzentos e trinta metros (-23.643723, -47.846695).

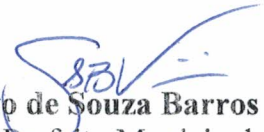
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“RUA SEM SAÍDA
Calina Venâncio Siqueira Silva”**


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 15 de março de 2021.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

17 MAR 2021